



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.361/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/12/2022 a 27/01/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.361 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei nº 3.309, de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Inhumas para o quadriênio 2022/2025”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, instituído pela Lei nº 3.309, de 29 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações dessa Lei, versando promover as adequações da previsão orçamentária para o exercício de 2021.

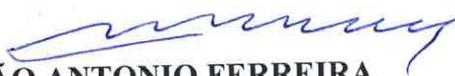
Art. 2º - Ficam alterados os programas e projetos/atividades constantes dos Anexos ao PPA 2022-2025, instituído pela Lei nº 3.309, de 29 de dezembro de 2021, na forma dos anexos da presente Lei.

Parágrafo Único - Ficam incorporados ao PPA 2022/2025 as alterações promovidas pelo Poder Legislativo durante a tramitação do Projeto de Lei da LOA 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão